



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU



LEI N.º 744, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e especial ao orçamento programa do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais e especiais à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ainda serem observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros superavitários disponíveis, conforme tabela abaixo disposta:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	550.470,41
540	Transferências do FUNDEB	85.107,39
550	Transferência do Salário Educação	14.070,88
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	229,04
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.845,66
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.759,34
571	Transferência do Estado referentes a Convênios vinculados à Educação	797.292,87
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	85.574,91
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	398.908,34
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.684,63
621	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	546.629,54
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	225.560,32

mauto teixeira espíndola



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

661	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	29.631,61
665	Transferência de Convênios Vinculados à Assistência Social	60.000,00
669	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência	8.000,00
700	Outras Transferência de Convênios da União	361.153,92
701	Outras Transferências de Convênios do Estado	1.186.938,37
750	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	15.201,47
755	Alienação de Bens	78.655,63
759	Recursos Vinculados à Fundos	107.398,82
TOTAL		4.595.113,15

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT,
15 de fevereiro de 2023.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

2	1735	KAREN CRISTINA SANTANA BOMFIM	3.500	2.500	2.000	8.000
3	1948	IVONETE ALVES DA SILVA	3.000	2.500	1.500	7.000
Reprovado	1949	ALESSANDRA JACINTO DE MELO	2.000	1.500	0.500	4.000

**ZELADOR**

POSIÇÃO	N° INSC	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GERAIS	PONTOS
1	1791	IVONETE MANASSES DE SOUZA	3.000	1.000	1.500	5.500
2	1799	MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	3.000	1.000	1.000	5.000

JURÍDICO
LEI N.º 745, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, bem como para transpor e remanejar recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento programa do Município, para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Lei Orçamentária 733/2022 - LOA.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, através de recursos, de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados ou com base na tendência do exercício, nos termos do Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 15 de fevereiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

JURÍDICO
LEI N.º 744, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e especial ao orçamento programa do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais e especiais à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ainda serem observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros superavitários disponíveis, conforme tabela abaixo disposta:

FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	550.470,41
540	Transferências do FUNDEB	85.107,39
550	Transferência do Salário Educação	14.070,88
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	229,04

553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.845,66
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.759,34
571	Transferência do Estado referentes a Convênios vinculados à Educação	797.292,87
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	85.574,91
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	398.908,34
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.684,63
621	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	546.629,54
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	225.560,32
661	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	29.631,61
665	Transferência de Convênios Vinculados à Assistência Social	60.000,00
669	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência	8.000,00
700	Outras Transferência de Convênios da União	361.153,92
701	Outras Transferências de Convênios do Estado	1.186.938,37
750	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	15.201,47
755	Alienação de Bens	78.655,63
759	Recursos Vinculados à Fundos	107.398,82
TOTAL		4.595.113,15

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 15 de fevereiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2023

PREFEITURA DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 68/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO:	Aquisição de Impressora colorida para atender as necessidades da Pre Escola.
EMPRESA:	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ:	01.030.685/0014-04
VALOR TOTAL:	R\$ 1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 48/2023 de 17/02/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da em-